



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE QUADRA

Quarta-feira, 21 de Setembro, de 2022

Edição n° 039/2022

SUMÁRIO

Aviso de Licitação
Decreto nº 2165/2022
Lei nº 852/2022
Lei nº 853/2022
Lei nº 854/2022
Lei nº 855/2022
Lei nº 856/2022
Lei nº 857/2022
Lei nº 858/2022

EXPEDIENTE

1 O Diário Oficial do Município de Quadra, veiculado exclusivamente na forma
2 eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta
3 deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo
4 conteúdo aqui publicado.

ACERVO

5
6 As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quadra poderão ser consultadas
7 através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
8 diario.quadra.sp.gov.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e
9 independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quadra

CNPJ: 01.612.145/0001-06

Endereço: Rua José Carlos Silveira, 36

Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Câmara Municipal de Quadra

CNPJ: 01.612.149/0001-94

Endereço: Rua João Antônio Lobo, 622

Telefone: (15) 3253-1104



Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Site: www.quadra.sp.gov.br

Funcionamento:

Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE QUADRA

Quarta-feira, 21 de Setembro, de 2022

Edição n° 039/2022

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÃO Nº 39/2022

PROTOCOLO 851/2022 / EDITAL 23/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 – AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR HATCH, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL 2022.177.37216

A Prefeitura Municipal de Quadra, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Unitário, em sessão pública eletrônica a partir das 10h (horário de Brasília - DF) do dia 30 de setembro de 2022, através do site www.bll.org.br, destinado a contratação de empresa para fornecimento de um veículo hatch 0 km conforme especificações constantes do Termo de Referência. Edital completo e anexos estarão disponíveis para leitura e download na página eletrônica da Prefeitura (www.quadra.sp.gov.br) na aba "Licitações" e no site www.bll.org.br em "Acesso Identificado", bem como podem ser solicitados pelo e-mail licitacao@quadra.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone 15-3253-9000, em dias úteis, das 8 às 12 e das 13 às 17 h. Endereço: Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio. Quadra/SP, 15 de setembro de 2022. Edemilson Lobo – Pregoeiro.



Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Site: www.quadra.sp.gov.br

Funcionamento:

Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h



JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Quarta-feira, 21 de Setembro, de 2022

Edição n° 039/2022

Decreto nº 2165/2022

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial que especifica, e dá outras providências”.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 853/2022, art. 1º, de 15 de Setembro de 2022:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) no orçamento vigente, para fazer face às despesas do Executivo, que correrá pela dotação orçamentária, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E LAZER

02.04.01 – DIRETORIA DE ESPORTES

27.812.0006.1044 – Projeto Esporte pela Vida

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica...**FR 01**.....R\$ 5.400,00

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica...**FR 05**.....R\$ 18.600,00

TOTAL R\$: 24.000,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias para a inclusão do referido projeto, a nível municipal serão consideradas nos anexos da Lei Municipal nº 773/21 que institui o Plano Plurianual (2022-2025), bem como os anexos da Lei Municipal nº 774/21, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo 1º correrá por conta de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior (2021), em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$: 24.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Quadra, 15 de Setembro de 2022.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE

Prefeita Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.

ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES

Assistente Administrativo





JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Quarta-feira, 21 de Setembro, de 2022

Edição n° 039/2022

Lei nº 852/2022

Lei Nº 852/2022

De 15 de setembro de 2022

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar que especifica, e dá outras providências”.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e nos termos do artigo 43, II, da Lei 4.320/64, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e, ela, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.773.200,00 (Dois milhões setecentos e setenta e três mil reais) no orçamento vigente, para fazer face às despesas do Executivo, que correrá pelas dotações orçamentárias, a saber:

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.01 – Gabinete do Prefeito
Unidade Executora.....	02.01.01 – Gabinete do Prefeito
Funcional Programática.....	04.1220002.2002 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens com Pessoal
Destinação de Recursos	01.110.0000 – R\$ 120.000,00
Ficha.....	15

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.01 – Gabinete do Prefeito
Unidade Executora.....	02.01.01 – Gabinete do Prefeito
Funcional Programática.....	04.1220002.2002 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.1.90.46.00 – Auxílio alimentação
Destinação de Recursos	01.110.0000 – R\$ 2.500,00
Ficha.....	20

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.01 – Gabinete do Prefeito
Unidade Executora.....	02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade
Funcional Programática.....	08.2440002.2018- Coord. e Gestão Fundo Social
Categoria Econômica.....	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.
Destinação de Recursos	01.110.0000 – R\$ 1.200,00
Ficha.....	28

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.01 – Gabinete do Prefeito
Unidade Executora.....	02.01.04 – Guarda Civil Municipal
Funcional Programática.....	06.1810002.2026- Guarda Civil
Categoria Econômica.....	3.1.90.11.00- Vencimento e Vantagens Pessoal
Destinação de Recursos	01.110.0000 – R\$ 36.000,00
Ficha.....	26





JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Quarta-feira, 21 de Setembro, de 2022

Edição n° 039/2022

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.01 – Gabinete do Prefeito
Unidade Executora.....	02.01.04 – Guarda Civil Municipal
Funcional Programática.....	06.1810002.2026- Guarda Civil
Categoria Econômica.....	3.1.90.13.00- Obrigações Patronais
Destinação de Recursos	01.110.0000 – R\$ 17.500,00
Ficha.....	37

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.02 –Sec. De Planejamento e Gestão Adm.
Unidade Executora.....	02.02.01- Diretoria de Finanças
Funcional Programática.....	04.1230004.2002- Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.1.90.01.00- Vencimentos e Vantagens c/Pessoal
Destinação de Recursos	01.110.0000 – R\$ 85.000,00
Ficha.....	45

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.02 –Sec. De Planejamento e Gestão Adm.
Unidade Executora.....	02.02.01- Diretoria de Finanças
Funcional Programática.....	04.1230004.2002- Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais
Destinação de Recursos	01.110.0000 – R\$ 50.000,00
Ficha.....	46

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.02 –Sec. De Planejamento e Gestão Adm.
Unidade Executora.....	02.02.01- Diretoria de Finanças
Funcional Programática.....	04.1230004.2002- Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
Destinação de Recursos	01.110.0000 – R\$ 1.000,00
Ficha.....	52

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.02 –Sec. De Planejamento e Gestão Adm.
Unidade Executora.....	02.02.01- Diretoria de Finanças
Funcional Programática.....	04.1230004.2002- Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias
Destinação de Recursos	01.110.0000 – R\$ 90.000,00
Ficha.....	53

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
------------	----------------------





JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Quarta-feira, 21 de Setembro, de 2022

Edição n° 039/2022

Unidade Orçamentária.....	02.02 –Sec. De Planejamento e Gestão Adm.
Unidade Executora.....	02.02.02- Diretoria de Administrativa
Funcional Programática.....	04.1220004.2002- Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.1.90.00- Vencimentos e Vantagens c/Pessoal
Destinação de Recursos	01.110.0000 – R\$ 265.000,00
Ficha.....	58

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.02 –Sec. De Planejamento e Gestão Adm.
Unidade Executora.....	02.02.02- Diretoria de Administrativa
Funcional Programática.....	04.1220004.2002- Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.1.90.13.00- Obrigações Patronais
Destinação de Recursos	01.110.0000 – R\$ 71.000,00
Ficha.....	59

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.02 –Sec. De Planejamento e Gestão Adm.
Unidade Executora.....	02.02.02- Diretoria de Administrativa
Funcional Programática.....	04.1220004.2002- Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.46.00- Auxilio Alimentação
Destinação de Recursos	01.110.0000 – R\$ 14.000,00
Ficha.....	64

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.03 –Sec. De Educação
Unidade Executora.....	02.02.03- Ensino Fundamental
Funcional Programática.....	12.36100005.2003-Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.1.90.11.00-Obrigações Patronais
Destinação de Recursos	01.220.0000 – R\$ 140.000,00
Ficha.....	76

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.03 –Sec. De Educação
Unidade Executora.....	02.02.03- Ensino Fundamental
Funcional Programática.....	12.36100005.2003-Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.60.46.00- auxilio alimentação
Destinação de Recursos	01.220.0000 – R\$20.000,00
Ficha.....	84





JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Quarta-feira, 21 de Setembro, de 2022

Edição n° 039/2022

Unidade Orçamentária.....	02.03 –Sec. De Educação
Unidade Executora.....	02.02.02- Ensino Infantil
Funcional Programática.....	12.36500005.2024-Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.1.90.11.00- Vencimentos e vantagens c/Pessoal
Destinação de Recursos	01.220.0000 – R\$ 111.000,00
Ficha.....	104

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.03 –Sec. De Educação
Unidade Executora.....	02.02.02- Ensino Infantil
Funcional Programática.....	12.36500005.2024-Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais
Destinação de Recursos	01.220.0000 – R\$ 37.000,00
Ficha.....	105

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.03 –Sec. De Educação
Unidade Executora.....	02.03.03- FUNDEB
Funcional Programática.....	12.36100005.1008-Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens c/Pessoal
Destinação de Recursos	02.262.0000 – R\$ 226.000,00
Ficha.....	112

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.03 –Sec. De Educação
Unidade Executora.....	02.03.03- FUNDEB
Funcional Programática.....	12.36100005.1008-Manutenção da Unidade





JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Quarta-feira, 21 de Setembro, de 2022

Edição n° 039/2022

<i>Categoria Econômica</i>	3.3.90.30.00-Material de Consumo
<i>Destinação de Recursos</i>	02.262.0000 – R\$ 5.000,00
<i>Ficha</i>	114

<i>Órgão</i>	02 – PODER EXECUTIVO
<i>Unidade Orçamentária</i>	02.03 –Sec. De Educação
<i>Unidade Executora</i>	02.03.03- FUNDEB
<i>Funcional Programática</i>	12.36100005.1008-Manutenção da Unidade
<i>Categoria Econômica</i>	3.3.90.36.00-Outros Ser Pessoa Física
<i>Destinação de Recursos</i>	02.262.0000 – R\$ 5.000,00
<i>Ficha</i>	115

<i>Órgão</i>	02 – PODER EXECUTIVO
<i>Unidade Orçamentária</i>	02.03 –Sec. De Educação
<i>Unidade Executora</i>	02.03.03- FUNDEB
<i>Funcional Programática</i>	12.36100005.1008-Manutenção da Unidade
<i>Categoria Econômica</i>	3.3.90.39.00- Auxilio Alimentação
<i>Destinação de Recursos</i>	02.262.0000 – R\$ 34.000,00
<i>Ficha</i>	117

<i>Órgão</i>	02 – PODER EXECUTIVO
<i>Unidade Orçamentária</i>	02.03 –Sec. De Educação
<i>Unidade Executora</i>	02.03.03- FUNDEB
<i>Funcional Programática</i>	12.36500005.2041-Manutenção da Unidade
<i>Categoria Econômica</i>	3.1.90.13.00- Obrigações Patronais
<i>Destinação de Recursos</i>	02.262.0000 – R\$ 7.000,00
<i>Ficha</i>	123

<i>Órgão</i>	02 – PODER EXECUTIVO
<i>Unidade Orçamentária</i>	02.03 –Sec. De Educação
<i>Unidade Executora</i>	02.03.03- FUNDEB
<i>Funcional Programática</i>	12.36500005.2042-Manutenção da Unidade
<i>Categoria Econômica</i>	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens c/Pessoal
<i>Destinação de Recursos</i>	02.261.0000 – R\$ 6.500,00,
<i>Ficha</i>	127

<i>Órgão</i>	02 – PODER EXECUTIVO
<i>Unidade Orçamentária</i>	02.03 –Sec. De Educação
<i>Unidade Executora</i>	02.03.03- FUNDEB
<i>Funcional Programática</i>	12.36500005.2042-Manutenção da Unidade



Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Site: www.quadra.sp.gov.br

Funcionamento:

Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h



JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Quarta-feira, 21 de Setembro, de 2022

Edição n° 039/2022

<i>Categoria Econômica</i>	3.1.90.13.00- Obrigação Patronal
<i>Destinação de Recursos</i>	02.261.0000 – R\$ 73.000,00
<i>Ficha</i>	130

<i>Órgão</i>	02 – PODER EXECUTIVO
<i>Unidade Orçamentária</i>	02.03 –Sec. De Educação
<i>Unidade Executora</i>	02.03.03- FUNDEB
<i>Funcional Programática</i>	27.8120006.2002 -Manutenção da Unidade
<i>Categoria Econômica</i>	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens c/Pessoal
<i>Destinação de Recursos</i>	01.110.0000 – R\$ 85.000,00
<i>Ficha</i>	137

<i>Órgão</i>	02 – PODER EXECUTIVO
<i>Unidade Orçamentária</i>	02.03 –Sec. De Educação
<i>Unidade Executora</i>	02.03.03- FUNDEB
<i>Funcional Programática</i>	27.8120006.2002 -Manutenção da Unidade
<i>Categoria Econômica</i>	3.1.90.13.00- Obrigação Patronal
<i>Destinação de Recursos</i>	01.110.0000 – R\$ 21.000,00
<i>Ficha</i>	138

<i>Órgão</i>	02 – PODER EXECUTIVO
<i>Unidade Orçamentária</i>	02.03 –Sec. De Educação
<i>Unidade Executora</i>	02.03.03- FUNDEB
<i>Funcional Programática</i>	27.8120006.2002 -Manutenção da Unidade
<i>Categoria Econômica</i>	3.1.90.39.00- Outros Serv. Pessoal Jurídica
<i>Destinação de Recursos</i>	01.110.0000 – R\$ 31.000,00
<i>Ficha</i>	141

<i>Órgão</i>	02 – PODER EXECUTIVO
<i>Unidade Orçamentária</i>	02.03 –Sec. De Educação
<i>Unidade Executora</i>	02.03.03- FUNDEB
<i>Funcional Programática</i>	23.6950006.1017 -Manutenção da Unidade
<i>Categoria Econômica</i>	3.1.90.11.00-Vencimento e Vantagens c/ Pessoal
<i>Destinação de Recursos</i>	01.110.0000 – R\$ 66.000,00
<i>Ficha</i>	148

<i>Órgão</i>	02 – PODER EXECUTIVO
<i>Unidade Orçamentária</i>	02.03 –Sec. De Educação
<i>Unidade Executora</i>	02.03.03- FUNDEB
<i>Funcional Programática</i>	23.6950006.1017 -Manutenção da Unidade



Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Site: www.quadra.sp.gov.br

Funcionamento:

Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h



JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Quarta-feira, 21 de Setembro, de 2022

Edição n° 039/2022

<i>Categoria Econômica.....</i>	<i>3.1.90.13.00- Obrigações Patronais</i>
<i>Destinação de Recursos</i>	<i>01.110.0000 – R\$ 10.000,00</i>
<i>Ficha.....</i>	<i>149</i>

<i>Órgão.....</i>	<i>02 – PODER EXECUTIVO</i>
<i>Unidade Orçamentária.....</i>	<i>02.03 –Sec. De Educação</i>
<i>Unidade Executora.....</i>	<i>02.03.03- FUNDEB</i>
<i>Funcional Programática.....</i>	<i>23.6950006.2002-Manutenção da Unidade</i>
<i>Categoria Econômica.....</i>	<i>3.3.90.30.00 Material de Consumo</i>
<i>Destinação de Recursos</i>	<i>01.110.0000 – R\$ 35.000,00</i>
<i>Ficha.....</i>	<i>150</i>

<i>Órgão.....</i>	<i>02 – PODER EXECUTIVO</i>
<i>Unidade Orçamentária.....</i>	<i>02.05 –Sec. De Saúde</i>
<i>Unidade Executora.....</i>	<i>02.05.01- Assistência médica geral</i>
<i>Funcional Programática.....</i>	<i>10.3010007.1002 – Aquisição de veículos</i>
<i>Categoria Econômica.....</i>	<i>3.3.90.30.00 Material de Consumo</i>
<i>Destinação de Recursos</i>	<i>01.110.0000 – R\$ 30.000,00</i>
<i>Ficha.....</i>	<i>154</i>

<i>Órgão.....</i>	<i>02 – PODER EXECUTIVO</i>
<i>Unidade Orçamentária.....</i>	<i>02.05 –Sec. De Saúde</i>
<i>Unidade Executora.....</i>	<i>02.05.01-Assitência média Geral</i>
<i>Funcional Programática.....</i>	<i>10.3010007.2004 -Manutenção da Unidade</i>
<i>Categoria Econômica.....</i>	<i>3.1.90.11.00-Vencimento e Vantagens c/ Pessoal</i>
<i>Destinação de Recursos</i>	<i>01.310.0000 – 50.000,00</i>
<i>Ficha.....</i>	<i>166</i>

<i>Órgão.....</i>	<i>02 – PODER EXECUTIVO</i>
<i>Unidade Orçamentária.....</i>	<i>02.05 –Sec. De Saúde</i>
<i>Unidade Executora.....</i>	<i>02.05.01-Assitência média Geral</i>
<i>Funcional Programática.....</i>	<i>10.3010007.2004 -Manutenção da Unidade</i>
<i>Categoria Econômica.....</i>	<i>3.1.90.13.00- Obrigação Patronal</i>
<i>Destinação de Recursos</i>	<i>01.310.0000 – R\$ 183.000,00</i>
<i>Ficha.....</i>	<i>169</i>

<i>Órgão.....</i>	<i>02 – PODER EXECUTIVO</i>
<i>Unidade Orçamentária.....</i>	<i>02.05 –Sec. De Saúde</i>
<i>Unidade Executora.....</i>	<i>02.05.01-Assitência média Geral</i>
<i>Funcional Programática.....</i>	<i>10.3010007.2004 -Manutenção da Unidade</i>





JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Quarta-feira, 21 de Setembro, de 2022

Edição n° 039/2022

<i>Categoria Econômica.....</i>	<i>3.1.90.13.00- Obrigação Patronal</i>
<i>Destinação de Recursos</i>	<i>01.310.0000 – R\$ 15.000,00</i>
<i>Ficha.....</i>	<i>170</i>

<i>Órgão.....</i>	<i>02 – PODER EXECUTIVO</i>
<i>Unidade Orçamentária.....</i>	<i>02.05 –Sec. De Saúde</i>
<i>Unidade Executora.....</i>	<i>02.05.01-Assistência média Geral</i>
<i>Funcional Programática.....</i>	<i>10.3010007.2004 -Manutenção da Unidade</i>
<i>Categoria Econômica.....</i>	<i>3.1.90.14.00- Diárias c- Pessoal</i>
<i>Destinação de Recursos</i>	<i>01.310.0000 – R\$ 20.000,00</i>
<i>Ficha.....</i>	<i>172</i>

<i>Órgão.....</i>	<i>02 – PODER EXECUTIVO</i>
<i>Unidade Orçamentária.....</i>	<i>02.05 –Sec. De Saúde</i>
<i>Unidade Executora.....</i>	<i>02.05.01-Assistência média Geral</i>
<i>Funcional Programática.....</i>	<i>10.3010007.2004 -Manutenção da Unidade</i>
<i>Categoria Econômica.....</i>	<i>3.3.90.34.00-Outros Ser. Pessoa Física</i>
<i>Destinação de Recursos</i>	<i>01.310.0000 – R\$ 40.000,00</i>
<i>Ficha.....</i>	<i>177</i>

<i>Órgão.....</i>	<i>02 – PODER EXECUTIVO</i>
<i>Unidade Orçamentária.....</i>	<i>02.05 –Sec. De Saúde</i>
<i>Unidade Executora.....</i>	<i>02.05.01-Assistência média Geral</i>
<i>Funcional Programática.....</i>	<i>10.3010007.2004 -Manutenção da Unidade</i>
<i>Categoria Econômica.....</i>	<i>3.3.90.46.00- Auxílio Alimentação</i>
<i>Destinação de Recursos</i>	<i>01.310.0000 – R\$ 15.000,00</i>
<i>Ficha.....</i>	<i>184</i>

<i>Órgão.....</i>	<i>02 – PODER EXECUTIVO</i>
<i>Unidade Orçamentária.....</i>	<i>02.05 –Sec. De Saúde</i>
<i>Unidade Executora.....</i>	<i>02.05.01-Assistência média Geral</i>
<i>Funcional Programática.....</i>	<i>10.3010007.2030 -Manutenção da Unidade Samu</i>
<i>Categoria Econômica.....</i>	<i>3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens c/Pessoal</i>
<i>Destinação de Recursos</i>	<i>01.310.0000 – R\$ 130.000,00</i>
<i>Ficha.....</i>	<i>186</i>

<i>Órgão.....</i>	<i>02 – PODER EXECUTIVO</i>
<i>Unidade Orçamentária.....</i>	<i>02.05 –Sec. De Saúde</i>
<i>Unidade Executora.....</i>	<i>02.05.01-Assistência média Geral</i>
<i>Funcional Programática.....</i>	<i>10.3010007.2030 -Manutenção da Unidade Samu</i>



Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Site: www.quadra.sp.gov.br

Funcionamento:

Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h



JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Quarta-feira, 21 de Setembro, de 2022

Edição n° 039/2022

<i>Categoria Econômica.....</i>	3.3.90.30.00-Material de Consumo
<i>Destinação de Recursos</i>	01.310.0000 – R\$ 46.000,00
<i>Ficha.....</i>	187

<i>Órgão.....</i>	02 – PODER EXECUTIVO
<i>Unidade Orçamentária.....</i>	02.05 –Sec. De Saúde
<i>Unidade Executora.....</i>	02.05.01-Assistência média Geral
<i>Funcional Programática.....</i>	10.3010007.2030 -Manutenção da Unidade Samu
<i>Categoria Econômica.....</i>	3.3.90.39.00 – Outros Ser. Pessoa Jurídica
<i>Destinação de Recursos</i>	05.300.0001– R\$ 60.000,00
<i>Ficha.....</i>	191

<i>Órgão.....</i>	02 – PODER EXECUTIVO
<i>Unidade Orçamentária.....</i>	02.05 –Sec. De Saúde
<i>Unidade Executora.....</i>	02.05.01-Assistência média Geral
<i>Funcional Programática.....</i>	10.3010007.2037- Combate ao Covid-19
<i>Categoria Econômica.....</i>	3.3.90.30.00-Material de Consumo
<i>Destinação de Recursos</i>	01.312.0001– R\$ 30.000,00
<i>Ficha.....</i>	194

<i>Órgão.....</i>	02 – PODER EXECUTIVO
<i>Unidade Orçamentária.....</i>	02.06 –Sec. De Obras
<i>Unidade Executora.....</i>	02.06.01- Serviços Urbanos
<i>Funcional Programática.....</i>	15.4520008.2002 -Manutenção da Unidade
<i>Categoria Econômica.....</i>	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens c/Pessoal
<i>Destinação de Recursos</i>	01.110.0001– R\$ 60.000,00
<i>Ficha.....</i>	202

<i>Órgão.....</i>	02 – PODER EXECUTIVO
<i>Unidade Orçamentária.....</i>	02.06 –Sec. De Obras
<i>Unidade Executora.....</i>	02.06.02- Estradas Municipais
<i>Funcional Programática.....</i>	26.7820008.2005 -Manutenção da Unidade
<i>Categoria Econômica.....</i>	3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens c/Pessoal
<i>Destinação de Recursos</i>	01.110.0001– R\$ 160.000,00
<i>Ficha.....</i>	214

<i>Órgão.....</i>	02 – PODER EXECUTIVO
<i>Unidade Orçamentária.....</i>	02.06 –Sec. De Obras
<i>Unidade Executora.....</i>	02.06.02- Estradas Municipais
<i>Funcional Programática.....</i>	26.7820008.2005 -Manutenção da Unidade





JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Quarta-feira, 21 de Setembro, de 2022

Edição n° 039/2022

<i>Categoria Econômica.....</i>	3.1.90.13.00- Obrigação Patronal
<i>Destinação de Recursos</i>	01.110.0001- R\$ 50.000,00
<i>Ficha.....</i>	215

<i>Órgão.....</i>	02 – PODER EXECUTIVO
<i>Unidade Orçamentária.....</i>	02.06 –Sec. De Obras
<i>Unidade Executora.....</i>	02.06.02- Estradas Municipais
<i>Funcional Programática.....</i>	26.7820008.2005 -Manutenção da Unidade
<i>Categoria Econômica.....</i>	3.1.90.46.00- Auxílio Alimentação
<i>Destinação de Recursos</i>	01.110.0001- R\$ 3.000,00
<i>Ficha.....</i>	219

<i>Órgão.....</i>	02 – PODER EXECUTIVO
<i>Unidade Orçamentária.....</i>	02.07 –Sec. De Agricultura e Meio Ambiente
<i>Unidade Executora.....</i>	02.07.01- Agricultura e meio Ambiente
<i>Funcional Programática.....</i>	20.6060009.1008 -Manutenção da Unidade
<i>Categoria Econômica.....</i>	4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente
<i>Destinação de Recursos</i>	01.110.0001- R\$ 20.000,00
<i>Ficha.....</i>	223

<i>Órgão.....</i>	02 – PODER EXECUTIVO
<i>Unidade Orçamentária.....</i>	02.07 –Sec. De Agricultura e Meio Ambiente
<i>Unidade Executora.....</i>	02.07.01- Agricultura e meio Ambiente
<i>Funcional Programática.....</i>	20.6060009.2002 -Manutenção da Unidade
<i>Categoria Econômica.....</i>	3.3.90.11.00- Vencimento e Vantagens c/ Pessoal
<i>Destinação de Recursos</i>	01.110.0001- R\$ 18.000,00
<i>Ficha.....</i>	228

<i>Órgão.....</i>	02 – PODER EXECUTIVO
<i>Unidade Orçamentária.....</i>	02.08 –Sec. De Trabalho e Desenvolvimento
<i>Unidade Executora.....</i>	02.08.01- Gestão e Trabalho
<i>Funcional Programática.....</i>	08.2440012.2008 -Manutenção da Unidade
<i>Categoria Econômica.....</i>	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens c/Pessoal
<i>Destinação de Recursos</i>	01.110.0001- R\$ 60.000,00
<i>Ficha.....</i>	252

<i>Órgão.....</i>	02 – PODER EXECUTIVO
<i>Unidade Orçamentária.....</i>	02.08 –Sec. De Trabalho e Desenvolvimento
<i>Unidade Executora.....</i>	02.08.01- Gestão e Trabalho
<i>Funcional Programática.....</i>	08.2440012.2008 -Manutenção da Unidade
<i>Categoria Econômica.....</i>	3.1.90.13.00- Obrigação Patronal
<i>Destinação de Recursos</i>	01.110.0001- R\$ 20.000,00





JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Quarta-feira, 21 de Setembro, de 2022

Edição n° 039/2022

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.08 –Sec. De Trabalho e Desenvolvimento
Unidade Executora.....	02.08.01- Gestão e Trabalho
Funcional Programática.....	08.2440012.2008 -Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.36.00-Outros Serv. Pessoa Jurídica
Destinação de Recursos	01.110.0001– R\$ 5 .000,00
Ficha.....	263

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.08 –Sec. De Trabalho e Desenvolvimento
Unidade Executora.....	02.08.01- Gestão e Trabalho
Funcional Programática.....	08.2440012.2008 -Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.1.90.11.00-Vencimentoas vantagens c/pessoal
Destinação de Recursos	3.90.36.00-Outros Serv. Pessoa Jurídica
Ficha.....	01.110.0001– R\$ 45.000,00 274

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.08 –Sec. De Trabalho e Desenvolvimento
Unidade Executora.....	02.08.01- Gestão e Trabalho
Funcional Programática.....	08.2440012.2008 -Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.1.90.11.00-Vencimentoas vantagens c/pessoal
Destinação de Recursos	3.90.36.00-OBRIGAÇÃO PATRONAL
Ficha.....	01.110.0001– R\$ 45.000,00 275

TOTAL RS: 2.773.200,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente crédito, correrão por conta de excesso de arrecadação a verificar no presente exercício e em conformidade com artigo 43, § 2º, incisos II e III da Lei Federal 4.320/64. A saber:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 15 de Setembro de 2022.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e registrada no livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalando no átrio desta Municipalidade, aos quinze dias do mês de setembro de 2022.

ALESSANDRA MASCARENHA MENDES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE QUADRA

Quarta-feira, 21 de Setembro, de 2022

Edição n° 039/2022

Lei nº 853/2022

Lei Nº 853/2022

De 15 de Setembro de 2022

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial que especifica, e dá outras providências”.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e nos termos do artigo 43, I, da Lei 4.320/64, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e, ela, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) no orçamento vigente, para fazer face às despesas do Executivo, que correrá pelas dotações orçamentárias, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E LAZER

02.04.01 – DIRETORIA DE ESPORTES

27.812.0006.1044 – Projeto Esporte pela Vida

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica...**FR 01**.....R\$ 5.400,00

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica...**FR 05**.....R\$ 18.600,00

TOTAL R\$: 24.000,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias para a inclusão do referido projeto, a nível municipal serão consideradas nos anexos da Lei Municipal nº 773/21 que institui o Plano Plurianual (2022-2025), bem como os anexos da Lei Municipal nº 774/21, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo 1º correrá por conta de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior (2021), em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$: 24.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 15 de Setembro de 2022.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e registrada no livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalando no átrio desta Municipalidade, aos quinze dias do mês de setembro de 2022.

ALESSANDRA MASCARENHA MENDES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO





JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Quarta-feira, 21 de Setembro, de 2022

Edição n° 039/2022

Lei nº 854/2022

LEI N.º 854/2022

De 15 de Setembro de 2022

“Dispõe sobre a expansão do perímetro urbano não contíguo do município de Quadra na área que especifica, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente os artigos 89 e 112 da Lei Orgânica Municipal de Quadra, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica expandido não contiguamente o perímetro urbano do Município de Quadra, em uma área de 25.772,7615 m² ou 2,5773 ha ou 1,0650 alqueires e um perímetro de 1.040,18 m, constante da matrícula n.066.722, do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Tatuí/SP, área essa localizada no Bairro do Vaz, neste Município de Quadra/SP, gleba essa pertencente a Dirceu Mariano Leite, a qual assim se caracteriza: do vértice 00 segue até o vértice O 1 no azimute de 287°06' 15", na extensão de 424,990m, confrontando com a propriedade de João Manuel Lopes; do vértice O 1 segue até o vértice IA no azimute 305°50'59", na extensão de 52,380m, do vértice IA segue até o vértice IB no azimute de 19°15'39", na extensão de 47,050m, confrontando nestas duas faces com a Gleba 12 de João Batista Vieira, do vértice IB segue até o vértice 17E no azimute de 109°07'23" na extensão de 468,140m, confrontando com a Gleba 5 de Roseli Vieira Rodrigues, finalmente do vértice 1 7E segue até o vértice 00 (início da descrição), no azimute de 191 °06' 41 ", na extensão de 4 7,620m, confrontando com a Estrada Municipal Quadra-Guareí denominada de Estrada Municipal Maria Soares Vieira."

Parágrafo único – A área descrita no *caput* do presente artigo é a constante do memorial e planta anexos, os quais passam a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 2º - O perímetro urbano ora expandido, passa a dar condições ao proprietário para utilizar seu imóvel na situação urbanística do Município, conforme seu pleito.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 15 de Setembro de 2022.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e registrada no livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalando no átrio desta Municipalidade, aos quinze dias do mês de setembro de 2022.

ALESSANDRA MASCARENHA MENDES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE QUADRA

Quarta-feira, 21 de Setembro, de 2022

Edição n° 039/2022

Lei nº 855/2022

LEI N.º 855/2022

De 15 de Setembro de 2022

"Institui, no âmbito Municipal, o Programa Doadores do Futuro, e dá outras providencias"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e nos termos do caput do art. 24 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e, ela, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito Municipal, o Programa Doadores do Futuro, a ser realizado nas escolas da rede pública municipal de ensino.

Parágrafo único – O programa previsto no caput deste artigo será regularizado pela Prefeitura Municipal de Quadra.

Art. 2º - O Programa Doadores do Futuro tem a finalidade de conscientizar os alunos da rede pública municipal de ensino sobre a importância da doação voluntária de sangue.

Art. 3º - O programa consiste na promoção de cursos, seminários e campanhas para os alunos, seus familiares e a comunidade do entorno das escolas, durante o período de aulas, visando à orientação e conscientização acerca da importância da doação de sangue, e, para sua consecução, fica facultada a colaboração de profissionais da área de hematologia/saúde.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Quadra, 15 de Setembro de 2022.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e registrada no livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalando no átrio desta Municipalidade, aos quinze dias do mês de setembro de 2022.

ALESSANDRA MASCARENHA MENDES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO





JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Quarta-feira, 21 de Setembro, de 2022

Edição n° 039/2022

Lei nº 856/2022

LEI N.º 856/2022

De 15 de Setembro de 2022

“Dispõe sobre denominação de Rua Recanto dos Ipês”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, e a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Recanto dos Ipês**, a rua do Núcleo Habitacional, "Residencial Souza", Município de Quadra, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: inicia na Rua José Benedito de Souza e tem seu termino no imóvel da Senhora Gilda de Freitas Bolognesi.

Art. 2º - O Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal procederá ao competente registro da denominação da referida Rua e o Departamento de Obras e Serviços Públicos providenciará a devida colocação das placas indicativas em lugares adequados, correndo as despesas por conta de dotações própria do orçamento vigente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quadra, 15 de Setembro de 2022.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e registrada no livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalando no átrio desta Municipalidade, aos quinze dias do mês de setembro de 2022.

ALESSANDRA MASCARENHA MENDES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO





JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Quarta-feira, 21 de Setembro, de 2022

Edição n° 039/2022

Lei nº 857/2022

LEI N.º 857/2022

De 15 de Setembro de 2022

“Dispõe sobre denominação de Rua Pereira Lima”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER, e a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Pereira Lima, a rua do Núcleo Habitacional, "Residencial Souza", Município de Quadra, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: inicia na Estrada Municipal José Benedito de Souza e tem seu termino no Imóvel da família Pereira Lima.

Art. 2º - O Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal procederá ao competente registro da denominação da referida Rua e o Departamento de Obras e Serviços Públicos providenciará a devida colocação das placas indicativas em lugares adequados, correndo as despesas por conta de dotações própria do orçamento vigente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quadra, 15 de Setembro de 2022.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e registrada no livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalando no átrio desta Municipalidade, aos quinze dias do mês de setembro de 2022.

ALESSANDRA MASCARENHA MENDES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO





JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Quarta-feira, 21 de Setembro, de 2022

Edição n° 039/2022

Lei nº 858/2022

LEI N.º 858/2022

De 15 de Setembro de 2022

“Dispõe sobre denominação de Rua Maria Zélia Barbosa”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER, e a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Maria Zélia Barbosa, a rua do Núcleo Habitacional, "Residencial Souza", Município de Quadra, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: inicia na Estrada Municipal José Benedito de Souza e tem seu termino na residência da família Antonio Aparecido de Souza.

Art. 2º - O Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal procederá ao competente registro da denominação da referida Rua e o Departamento de Obras e Serviços Públicos providenciará a devida colocação das placas indicativas em lugares adequados, correndo as despesas por conta de dotações própria do orçamento vigente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quadra, 15 de Setembro de 2022.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e registrada no livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalando no átrio desta Municipalidade, aos quinze dias do mês de setembro de 2022.

ALESSANDRA MASCARENHA MENDES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

